



Rua Coronel Serrão, nº 43 - Bairro Centro - CEP 39480-000 - Januária - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 02/2026/JANUÁRIA

Dispõe sobre a instituição e o funcionamento do Serviço de Atendimento Processual (SAP) da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Unidade de Januária.

A **COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM JANUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a edição da Resolução DPG nº 1121/2022, que dispõe sobre as regras gerais para a instituição do Serviço de Atendimento Processual (SAP) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o atendimento de retornos e demandas de menor complexidade na comarca, de forma a garantir a eficiência e a celeridade na prestação do serviço sociojurídico;

CONSIDERANDO a aprovação de vaga de estágio de graduação específica para essa finalidade pela Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário (CESV), nos autos do processo SEI nº 9990000001.007529/2026-88;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Atendimento Processual (SAP) no âmbito da Unidade da Defensoria Pública de Januária, que tem como finalidade a realização de atendimentos presenciais e virtuais de menor complexidade, tais como prestação de informações sobre andamento processual, fornecimento de atestado de pena, atualização de planilha de débito, pedidos de desarquivamento, atualização de endereço, apresentação de rol de testemunhas, entre outros atos de natureza semelhante, independentemente da matéria.

Parágrafo único. O colaborador responsável pelo acolhimento e triagem deverá remeter ao SAP os atendimentos referidos no *caput*, nos termos da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG nº 15/2023.

Art. 2º. O SAP funcionará de forma presencial e virtual em dias úteis, no horário contínuo das **08:00 às 17:00**, cabendo à equipe da Unidade dar ampla publicidade aos seus canais de atendimento.

§ 1º. O atendimento na modalidade virtual abrangerá, prioritariamente, os assistidos residentes nos municípios integrantes da comarca: Pedras de Maria da Cruz, Bonito de Minas, Cônego Marinho e Itacarambi.

§ 2º. Para os assistidos residentes no município-sede de Januária, o atendimento será realizado preferencialmente de forma presencial, ressalvadas as situações excepcionais avaliadas pelo Defensor Público supervisor.

Art. 3º. Para a execução das atividades, o SAP contará com a atuação diária e fixa de **1 (um) estagiário de graduação**, além da atuação dos demais estagiários da Unidade em regime de **revezamento e rodízio**, conforme escala e turnos definidos pela Coordenação Local.

§ 1º. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito do SAP serão realizadas sob a necessária e obrigatória supervisão presencial dos Defensores Públicos lotados na Unidade.

§ 2º. Todas as informações prestadas, bem como as interações com as pessoas assistidas, deverão ser registradas no Sistema Solar, com a devida atualização cadastral de dados de contato (telefones, endereços e e-mails).

§ 3º. As demandas que, por sua natureza ou desdobramento, apresentarem alta complexidade ou urgência jurídica serão imediatamente encaminhadas ao Defensor Público natural da causa.

Art. 4º. Os acolhimentos iniciais, isto é, o primeiro contato de assistidos que desejam ingressar com novas ações ou apresentar defesa em novos casos, não serão abrangidos pelo SAP, mantendo-se o fluxo regular de triagem da Unidade.

Art. 5º. Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Coordenação Local.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Januária, 30 de junho de 2026.

Alisson Costa Coutinho
Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Costa Coutinho, Coordenador Local**, em 30/06/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0849788** e o código CRC **9E0915E0**.

9990000001.007967/2026-46

0849788v2

Criado por [alisson.coutinho](#), versão 2 por [alisson.coutinho](#) em 30/06/2026 15:56:36.